



## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **RESOLUÇÃO SMSDC Nº 1713 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

Homologa o resultado da Convocação Pública 001/2010 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a análise das propostas, efetuada pela Comissão Especial de Credenciamento;

CONSIDERANDO o item 12.10 do Edital de Convocação Pública 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º **Habilitar, nos termos do item 1.4 do Edital de Convocação (grupo I), as seguintes interessadas:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Processo Administrativo</b>
<b>ABBR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO</b>	<b>33.564.881/0001-22</b>	<b>09/000.285/2011</b>
<b>ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM - HOSPITAL PEDRO DE ALCÂNTARA</b>	<b>33.657.222/0001-30</b>	<b>09/000.964/2011</b>

Art. 2º **Inabilitar as seguintes interessadas, que integrarão o Grupo II:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Processo Administrativo</b>
AMBULATÓRIO DA PROVIDÊNCIA	07.949.987/0001-34	09/000.458/2011
AMERICLIN LTDA	33.371.501/0001-33	09/001.048/2011
ASSITENCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO JORGE LTDA	33.932.567/0001-55	09/000.288/2011
<b>ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO</b>	<b>33.518.051/0001-69</b>	<b>09/000.397/2011</b>
CAME- CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO	73.521.296/0001-60	09/000.965/2011
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA	33.540.584/0001-47	09/000.975/2011
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	33.458.118/0001-17	09/000.284/2011
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SOUZA CRUZ	30.461.586/0001-52	09/000.685/2011
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA	29.474.285/0001-84	09/000.968/2011

CENTRAL DE FISIOTERAPIA	30.294.136/0001-12	09/000.967/2011
CENTRO FISIOTERAPICO RENASCER	73.361.396/0001-76	09/000.966/2011
CENTRO MÉDICO DARKE LTDA	29.417.458/0001-22	09/001.047/2011
CENTRO OFTALMOLOGICO BOTAFOGO	29.255.031/0003-37	09/000.457/2011
CEPOA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS	42.161.307/0001-14	09/000.289/2011
CIN - CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA LTDA	68.572.866/0001-00	09/000.970/2011
CLINICA DAS AMENDOEIRAS LTDA	30.477.954/0001-50	09/000.711/2011
CLINICA DE RADIOTERAPIA OSOLANDO J.MACHADO LTDA	33.009.762/0001-08	09/001.046/2011
CLINICA DE REPOUSO SANTA EDWIGES	33.833.690/0001-19	09/000.931/2011
CLINICA JARDIM AMÉRICA LTDA	33.245.556/0001-05	09/000.686/2011
CLINICA NOVA GUANABARA LTDA	34.030.742/0001-81	09/000.974/2011

CLINICA RADIOLOGICA CAJUTI LTDA	42.374.751/0001-18	09/000.971/2011
CLINICA SICARD LTDA	33.770.108/0001-12	09/000.820/2011
INSTITUTO DR. FRANCISCO SPINOLA	72.386.212/0001-60	09/001.049/2011
JRM - INVESTIGAÇÕES IMUNOLÓGICAS LTDA	28.021.160/0001-36	09/000.976/2011
LIFE IMAGEM	40.297.269/0009-53	09/000.973/2011
LITO RIO CLINICA LTDA	74.094.194/0001-78	09/000.969/2011
PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	31.252.109/0001-40	09/000.287/2011
SANATÓRIO RIO DE JANEIRO LTDA	33.282.617/0001-04	09/000.972/2011
SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.379.286/0001-40	09/000.930/2011
SASE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO REALENGO	33.974.106/0001-45	09/000.977/2011
SEMEL - SERVIÇOS MÉDICOS LEOPOLDINENSE LTDA	34.293.662/0001-19	09/000.848/2011

§ 1º Conceder o prazo de 10 dias, a contar da data de encerramento do procedimento de vista dos autos de que trata o Art. 3º, Parágrafo Único, para que as Unidades inabilitadas apresentem, em querendo, documentação complementar.

I – As unidades inabilitadas, constantes do Art. 2º, deverão entregar a documentação complementar em envelope lacrado dirigida à Comissão Especial de Credenciamento, na Superintendência de Regulação, Controle e Auditoria.

II – A regular complementação da documentação, acarretará a migração da Unidade do Grupo II para o Grupo I.

III – Estabelecer o prazo de 05 dias, a contar da efetiva entrega do envelope complementar, para que a Comissão Especial de Credenciamento avalie a documentação complementar.

§ 2º A permanência das inabilitadas no Grupo II ficará condicionada à avaliação da área técnica respectiva conforme item 1.5.2.

Art. 3º As razões do indeferimento estão elencadas nos autos dos respectivos processos.

Parágrafo Único. As inabilitadas poderão ter acesso ao respectivo processo, na Superintendência de Regulação, Controle e Auditoria, com endereço na Rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 01 sala 812. Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, no período de 02.03.2011 à 04.03.2011, de 10:00 às 16:00 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2011.

**HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**

D.O.RIO de 01/03/2011